Id:01AB4205A1472375

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 022/2024. **CONTRATO Nº** 01.1307/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ Nº 06.554.950/0001-44. **CONTRATADO**: J G GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 11.717.623/0001-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 897.317,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA**: 13/07/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. FONTE: 500, 600, 621, 540, 541, 660, 661.

Id:01AB4205A14725AC

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0107/2022, REFENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL,** situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.950/0001-44, representado pelo Prefeito Municipal Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo, inscrito no CPF nº 935.044.623-53.

CONTRATADA: a empresa **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38, sediada na R. Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecilia, Sala 02, Centro, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Valmir Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 81.026- SSP-PI e CPF nº 011.186.093-87.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0107/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 017/2022, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Várzea Grande-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 01 de julho de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 01 de julho de 2026.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Valmir Miranda
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA.
CNPJ Nº 07.989.781/0001-38

Id:0047FC8D43BD25AD

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000036 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8°, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**510.000,00**
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.158 – Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA/ENS. FUNDAM.- 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais		R$	30.000,00
12-361-0005 2.164 – Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA / EJA - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
12-365-0005 2.163 – Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	230.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.91.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	410.000,00
1713.50.11 -TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	R$	100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C54131C5D25AE

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000037 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3°, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 766.850,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior		**R$**	**766.850,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	343.050,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.195 – Aquisição de Veículos para o FMS			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	350.000,00
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	73.800,00

Art. 2º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB4205A1472375

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 022/2024. **CONTRATO Nº** 01.1307/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ Nº 06.554.950/0001-44. **CONTRATADO**: J G GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 11.717.623/0001-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 897.317,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA**: 13/07/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. FONTE: 500, 600, 621, 540, 541, 660, 661.

Id:01AB4205A14725AC

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0107/2022, REFENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL,** situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.950/0001-44, representado pelo Prefeito Municipal Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo, inscrito no CPF nº 935.044.623-53.

CONTRATADA: a empresa **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38, sediada na R. Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecilia, Sala 02, Centro, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Valmir Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 81.026- SSP-PI e CPF nº 011.186.093-87.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0107/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 017/2022, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Várzea Grande-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 01 de julho de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 01 de julho de 2026.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Valmir Miranda
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA.
CNPJ Nº 07.989.781/0001-38

Id:0047FC8D43BD25AD

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000036 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8°, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**510.000,00**
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.158 – Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA/ENS. FUNDAM.- 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais		R$	30.000,00
12-361-0005 2.164 – Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA / EJA - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
12-365-0005 2.163 – Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	230.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.91.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	410.000,00
1713.50.11 -TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	R$	100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C54131C5D25AE

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000037 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3°, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 766.850,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior		**R$**	**766.850,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	343.050,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.195 – Aquisição de Veículos para o FMS			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	350.000,00
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	73.800,00

Art. 2º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190E9ABED325AF

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000038 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.095.000,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**1.095.000,00**
02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.162 - Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	400.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	80.000,00
12-361-0005 2.280 - Manut. da Educação Básica / EJA - 30%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	20.000,00
12-365-0005 2.277 - Manut. da Educação Básica / Creches - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
12-365-0005 2.279 - Manut. da Educação Básica / Pré - Escola - 30%			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.195 - Aquisição de Veículos para o FMS			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	215.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.095.000,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	880.000,00
2411.51.11 -TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	R$	215.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
CN=C=BR, S=PI, L=Sao Julio, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=07134040000182, OU=AC Syngular-ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C922614925B0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000039 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**965.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
04-122-0003 2.014 - Manutenção e Encargos da Administração Geral			
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	37.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 2.063 - Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
15-451-0004 2.075 - Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0005 2.106 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
02.04.01 - FUNDEF - Precatorios			
12-361-0005 2.304 - Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	5.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Cultura			
13-392-0006 2.104 - Incentivo as Atividades Culturais			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural			
20-605-0007 2.149 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.208 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	80.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
10-301-0008 2.229 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
10-301-0008 2.230 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	90.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
10-301-0008 2.314 - Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0009 2.248 - Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
08-244-0009 2.252 - Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
08-244-0009 2.259 - Bloco de Gestão do suas - IGD - suas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
08-244-0009 2.316 - Manutenção do Cofinacimento Estadual do suas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.20.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-0005 2.281 - Manutenção do Programa - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
12-361-0005 2.285 - Alimentação Escolar Ens. FUND. - PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	50.000,00
12-366-0005 2.300 - Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**965.000,00**
02.01.00 - Secretaria de Governo		
04-122-0003 1.005 - Aquisição de Equipamentos p/ o Gabinete		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças		
04-122-0003 1.010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15-451-0004 1.058 - Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
15-452-0004 1.063 - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
16-482-0004 1.060 - Programa de Melhoria Habitacional		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	60.000,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0005 1.093 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Cultura - FMC		
13-392-0006 1.215 - Aquisição de Equipamentos para o FMC		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural		
20-544-0007 1.128 - Construção/recup. de Barrgens, Açudes e Barreiros		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	90.000,00
20-605-0007 1.135 - Construção e Rest. de Mercado, Feiras e Matadouro		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
20-605-0007 1.250 - Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtores		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	80.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
20-606-0007 1.144 - Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0008 1.195 - Aquisição de Veículos para o FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00
10-301-0008 1.236 - Construção, Ref. e Ampl. das UBS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.16.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27-812-0010 1.089 - Construção, Ref. e Ampl. de Ginásio e Quadras Esportivas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
CN=C=BR, S=PI, L=Sao Julio, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=07134040000182, OU=AC Syngular-ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190E9ABED325AF

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000038 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.095.000,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**1.095.000,00**
02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.162 - Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	400.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	80.000,00
12-361-0005 2.280 - Manut. da Educação Básica / EJA - 30%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	20.000,00
12-365-0005 2.277 - Manut. da Educação Básica / Creches - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
12-365-0005 2.279 - Manut. da Educação Básica / Pré - Escola - 30%			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.195 - Aquisição de Veículos para o FMS			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	215.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.095.000,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL		R$	880.000,00
2411.51.11 -TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL		R$	215.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C922614925B0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000039 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**965.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
04-122-0003 2.014 - Manutenção e Encargos da Administração Geral			
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	37.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 2.063 - Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
15-451-0004 2.075 - Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0005 2.106 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
02.04.01 - FUNDEF - Precatorios			
12-361-0005 2.304 - Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	5.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Cultura			
13-392-0006 2.104 - Incentivo as Atividades Culturais			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural			
20-605-0007 2.149 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.208 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	80.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
10-301-0008 2.229 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
10-301-0008 2.230 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	90.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
10-301-0008 2.314 - Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0009 2.248 - Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
08-244-0009 2.252 - Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
08-244-0009 2.259 - Bloco de Gestão do suas - IGD - suas			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
08-244-0009 2.316 - Manutenção do Cofinacimento Estadual do suas			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.20.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-0005 2.281 - Manutenção do Programa - QSE			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	100.000,00
12-361-0005 2.285 - Alimentação Escolar Ens. FUND. - PNAE			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
12-366-0005 2.300 - Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	5.000,00
02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**965.000,00**
02.01.00 - Secretaria de Governo			
04-122-0003 1.005 - Aquisição de Equipamentos p/ o Gabinete			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
04-122-0003 1.010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	55.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.058 - Construção e Reforma de Praças			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
15-452-0004 1.063 - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	80.000,00
16-482-0004 1.060 - Programa de Melhoria Habitacional			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	60.000,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0005 1.093 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Cultura - FMC			
13-392-0006 1.215 - Aquisição de Equipamentos para o FMC			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	10.000,00
02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural			
20-544-0007 1.128 - Construção/recup. de Barrgens, Açudes e Barreiros			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	90.000,00
20-605-0007 1.135 - Construção e Rest. de Mercado, Feiras e Matadouro			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
20-605-0007 1.250 - Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtores			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	80.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00
20-606-0007 1.144 - Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos Agrícolas			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	80.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.195 - Aquisição de Veículos para o FMS			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	90.000,00
10-301-0008 1.236 - Construção, Ref. e Ampl. das UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00
02.16.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0010 1.089 - Construção, Ref. e Ampl. de Ginásio e Quadras Esportivas			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Junho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RENALDO RAMOS RODRIGUES - 04/09/2026 11:10:27
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIO CARLOS ASSUNÇÃO JUNIOR - 04/09/2026 11:10:34
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais